



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 2026 Autor (es): COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário a seguinte emenda ao Projeto de Lei Ordinária n.º 05/2026, de autoria do Executivo Municipal:

Após reunião da Comissão de Legislação, juntamente com o representante da Secretaria Municipal de Administração observou-se a necessidade de correção no art. 4º da referida lei, tendo em vista que o texto é findado no artigo 13, e o projeto vêm acrescido do artigo 15-A.

Seguindo essa premissa após análise do referido projeto de lei esta comissão propõe que seja feita a seguinte **emenda modificativa:**

Onde se lê: Art. 4º Fica acrescido o art. 15-A a Lei Complementar nº 103/2006.

Leia-se: Art. 4º Fica acrescido o art. 13-A a Lei Complementar nº 103/2006.

Art. 4º Fica acrescido o art. 13-A a Lei Complementar nº 103/2006:

"Art. 13-A. Toda abertura de processo seletivo deverá ser acompanhada de:

I – Exposição de motivos com fundamentação fática e jurídica da necessidade temporária;

II – Estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – Garantia de prazo recursal em todas as fases do certame, não inferior a 02 (dois) dias úteis após cada publicação."



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Tangará da Serra, 24 de março de 2026.

Vereador Esdras Moraes – PL Relator	
Vereador Renato Calhas – UNIÃO Presidente ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	Vereador Fabio Brito – REPUBLICANOS Membro ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR